

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19.09.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI -ME., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS E MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS CARACTERÍSTICAS DAS CERIMÔNIAS PROMOVIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8501836-30.2024.8.06.0000).

APT 01/CT N° 46/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta do mencionado pacto, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – Do Reajuste e Dos Recursos Orçamentários

(...)

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200101.02.128.192.11159.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200101.02.128.192.11159.15.339039.2.759.1200070.1.20
04200141.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200141.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.20
04200141.02.122.421.20131.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200141.02.122.421.20131.15.339039.2.759.1200070.1.20”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2024.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ